

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3665-8000

E-mail – contabil@icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA  
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 5 1 4 200 19

As 17:05 hs sob IVº 72/19

SECRETARIA

## PROJETO DE LEI Nº 026/2019

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2019, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, mediante a seguinte ordem classificatória:

|                   |                                              |                                                    |           |
|-------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------|
| 12                | FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES            |                                                    |           |
| 12.01             | FUNDO DE APOSENT. E PENSOES DE ICARAÍMA      |                                                    |           |
| 09.272.0030.2.078 | REEQUIPAMENTO DO CENTRO DE SAUDE DE ICARAÍMA |                                                    |           |
| 3.3.90.36.00      | 07                                           | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA       | 3.500,00  |
| 3.3.90.39.00      | 08                                           | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA     | 10.500,00 |
| 3.3.90.40.00      | 09                                           | SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO | 6.000,00  |
| FONTE:            | 001                                          | RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)             | 20.000,00 |

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

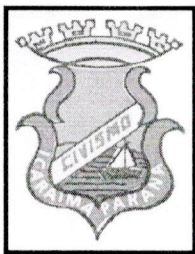
|                   |                                              |                                                           |           |
|-------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------|
| 12                | FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES            |                                                           |           |
| 12.01             | FUNDO DE APOSENT. E PENSOES DE ICARAÍMA      |                                                           |           |
| 09.272.0030.2.078 | REEQUIPAMENTO DO CENTRO DE SAUDE DE ICARAÍMA |                                                           |           |
| 3.1.90.11.00      | 03                                           | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL                   | 10.000,00 |
| 3.1.90.11.00      | 04                                           | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA              | 10.000,00 |
| FONTE:            | 040                                          | REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - EXERCÍCIO CORRENTE | 20.000,00 |

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de Abril de 2019.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3665-8000

E-mail – [contabil@icaraima.pr.gov.br](mailto:contabil@icaraima.pr.gov.br)

MENSAGEM

Icaraíma, 02 de Abril de 2019.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o acostado Projeto de **Lei nº 026/2019**, que dispõe sobre o pedido de autorização para que possamos abrir Créditos Especial por Anulação de Dotação da Fonte 001 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS), tal dotação corresponde ao Fundo de Aposentadoria e Pensões de Icaraíma, e o mesmo precisa de tal alteração para que possa executar as despesas nas categorias corretas.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade pelos Nobres Vereadores, expressamos votos de elevada consideração e apreço.



MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor

**LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS**

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Icaraíma

ICARAÍMA – PARANÁ.